



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Decreto 5.333/18

LEI Nº 1.902/2018, de 5 de abril de 2018.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 10.994,28** (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 940 - 488 R\$ 328,42

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 940 - 490.....R\$ 10.665,86

TOTAL..... R\$ 10.994,28

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 940 - Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único - Ex. Anterior. R\$ 10.994,28

TOTAL..... R\$ 10.994,28

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de abril de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5/4 2018
Página: 04 edição 1856

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal